



NORMA DE PROCEDIMENTO – RTV/ES Nº 003

Tema:	Procedimento de Jornalismo e Produção de Televisão				
Emitente:	Rádio e Televisão do Espírito Santo – RTV ES				
Sistema:	Rádio e Televisão do Espírito Santo – RTV ES	Código:	RTV/ES		
Versão:	001	Aprovação:	IN nº 003/2023	Vigência:	30/06/2023

1. OBJETIVOS

1.1. Definir os procedimentos aplicáveis ao jornalismo e produção de televisão.

2. ABRANGÊNCIA

Rádio e Televisão do Espírito Santo RTV/ES.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. Lei Complementar nº 250, de 04 de julho de 2002,
- 3.2. Lei Complementar nº 856, de 17/05/2017 art. 6º, I, “a”;
- 3.3. Lei nº 9.938, de 22/11/2012 art. 6º, I;
- 3.4. Decreto nº 4.130-R, de 17/07/2017.
- 3.5. Constituição Federal: Lei nº 8.010/1990 (Estatuto da Liberdade de Imprensa).
- 3.6. Lei de Imprensa (revogada): Lei nº 5.250/1967.
- 3.7. Lei de Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011.
- 3.8. Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros: Resolução nº 2/2018 do Conselho Federal de Jornalismo (CFJ).

4. DEFINIÇÕES

- 4.1. **OFF:** O termo "OFF" refere-se a um trecho gravado onde o repórter ou narrador fala sem aparecer na imagem. Geralmente, é usado para fornecer informações adicionais, contexto ou narrativa complementar em uma reportagem.
- 4.2. **VT (TV):** VT é a abreviação de "Videotape" e refere-se ao conteúdo de um tipo específico de produto audiovisual, como uma reportagem, matéria, chamada ou qualquer outro segmento de vídeo. Também pode ser utilizado de forma genérica para se referir a qualquer conteúdo já editado de uma mídia, seja em formato de vídeo ou outro tipo de mídia.
- 4.3. **PAUTA:** A pauta é a lista de assuntos e temas que serão abordados na



produção jornalística. Ela é elaborada com base em eventos relevantes, acontecimentos locais, notícias em destaque ou outras considerações importantes para o programa ou telejornal.

- 4.4. **MATÉRIA:** É um texto informativo que aborda um determinado assunto, evento, notícia ou tema relevante.
- 4.5. **SOFTWARE DE INTEGRAÇÃO DE JORNALISMO:** O software de integração de jornalismo é uma ferramenta utilizada para gerenciar e integrar o fluxo de trabalho de produção jornalística. Ele pode incluir recursos para criação e edição de matérias, gerenciamento de pautas, organização de arquivos de mídia, coordenação entre as equipes, entre outras funcionalidades.
- 4.6. **DIRETÓRIO:** Um diretório é uma estrutura organizacional que permite o armazenamento e a organização de arquivos em um sistema de computador. É usado para categorizar e armazenar os arquivos de mídia, como vídeos, áudios, imagens e outros elementos relacionados à produção jornalística.
- 4.7. **ESPELHAR:** No contexto da produção jornalística, "espelhar" refere-se ao ato de inserir ou incluir uma matéria ou segmento de vídeo no espelho do programa, que é a estrutura que define a ordem e sequência dos conteúdos a serem exibidos.
- 4.8. **CABEÇA:** A cabeça é o texto introdutório lido pelo apresentador antes da exibição de uma matéria ou segmento de vídeo. Geralmente, ela fornece uma breve descrição ou contexto sobre o conteúdo que será apresentado.
- 4.9. **PLAYOUT:** O *playlist* é um sistema ou software utilizado para gerenciar a exibição dos conteúdos na emissora de TV. Ele controla a programação e o agendamento dos programas, comerciais, reportagens e outros segmentos de vídeo, garantindo a reprodução adequada dos conteúdos nos horários determinados. Ele recebe os arquivos de mídia armazenados em servidores ou sistemas de armazenamento e os reproduz de acordo com o cronograma pré-determinado.
- 4.10. **INGESTAR:** Inserir conteúdo no *playlist*.

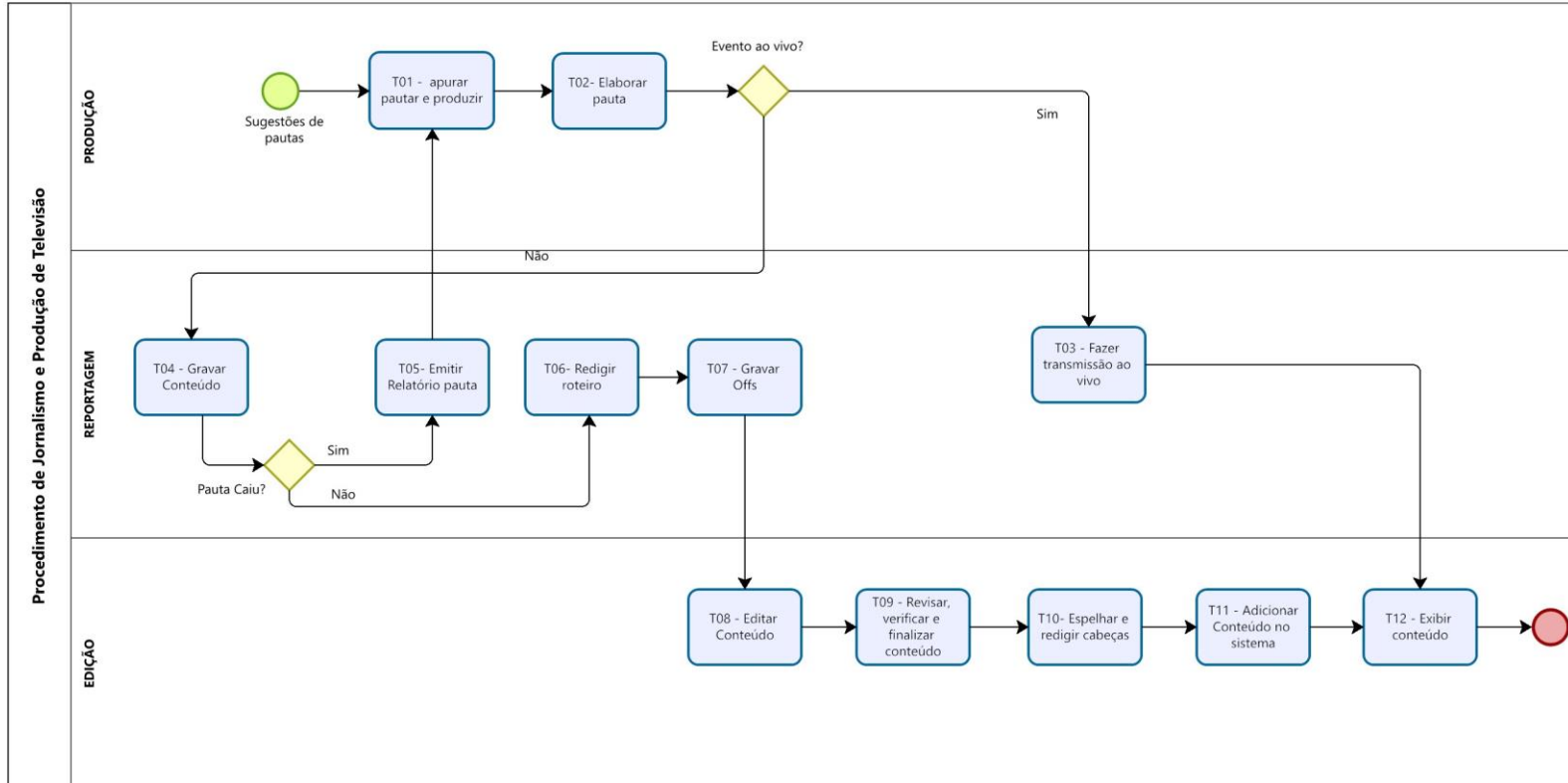
5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1. Gerência de Jornalismo e Produção de Televisão
- 5.2. Reportagem
- 5.3. Produção
- 5.4. Edição



6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxos de Procedimentos





6.2 Descrição de Procedimentos

T01 – Apurar, pautar e produzir

Checar as sugestões de pautas de interesse jornalístico, levando em consideração notícias em destaque, eventos relevantes, acontecimentos locais, entre outros critérios. Realizar pesquisas e apurações sobre a pauta selecionada, buscando informações precisas e verificáveis. Isso pode envolver consulta a fontes confiáveis, verificação de dados, entrevistas, análise de documentos, entre outras atividades de investigação jornalística, bem como organizar e planejar todos os aspectos da produção, incluindo logística, contratação de equipe, agendamento de gravações e seleção de locações.

T02 - Elaborar documento

Com base nas pautas definidas, elaborar o documento da pauta no software de integração do jornalismo, inserindo as informações principais a respeito do tema, sugestões de imagens, bem como horário de saída da equipe, local da gravação e nome dos entrevistados.

T03 – Fazer transmissão ao vivo

Seguir até o local indicado no documento de pauta e realizar a transmissão ao vivo, envolvendo as fontes sugeridas em entrevistas e seguir para T11.

T04 – Gravar conteúdo

Realizar as gravações, capturando as imagens e áudios necessários para as reportagens ou programas de TV. Isso inclui filmar entrevistas, cenas externas e qualquer outra cena relevante para o conteúdo. Cabe à equipe de reportagem (repórter e cinegrafista), de posse da pauta, executar a gravação da reportagem.

T05- Emitir Relatório de Pauta

Quando a pauta cai envolve comunicar a mudança ou cancelamento da pauta aos membros da equipe, informando sobre a situação e fornecendo as devidas explicações. Essa comunicação é importante para garantir que todos estejam cientes da alteração e possam tomar as medidas necessárias. Se a pauta cair, emitir o Relatório de Pauta e retornar à T01.

T06 – Redigir roteiro

Escrever o texto (roteiro) da reportagem, no software de integração do jornalismo (conforme as técnicas de redação de texto para televisão, contendo sugestões de imagens e de trechos de falas/entrevistas além da indicação dos nomes de todos os que envolvidos na reportagem com a grafia correta.

T07 - Gravar OFFs

Gravar os offs (narrações em voz-off) para complementar as imagens ou apresentar informações durante as reportagens ou programas de TV. Salvar nos diretórios adequados.



T08 – Editar conteúdo

Transferir os arquivos de mídia gravados (vídeos, áudios, imagens) para o sistema de edição, rever o material gravado e selecionar as melhores cenas, entrevistas e momentos relevantes para a produção, montar as cenas e sequências selecionadas de acordo com o roteiro e a estrutura do programa ou reportagem. Adicionar transições, efeitos visuais, trilhas sonoras e outros elementos para melhorar a qualidade e o impacto do conteúdo.

T09 – Revisar, verificar e finalizar conteúdo

Revisar a reportagem já editada. Ajustar o áudio, corrigir eventuais imperfeições, adicionar legendas ou outras informações quando necessário. Verificar a consistência e o fluxo geral do conteúdo. Checar a conformidade com os padrões éticos e jornalísticos da emissora e gerar um arquivo finalizado.

T10 – Espelhar e redigir cabeças

Hierarquizar o conteúdo a ser exibido, seguindo critérios jornalísticos e editoriais da emissora, de maneira a montar o espelho do programa. Redigir as cabeças, que são os textos introdutórios lidos pelo apresentador antes de cada matéria.

T11 – Adicionar conteúdo no *playlist*

Inserir (“ingestar”) o conteúdo editado e revisado/finalizado no *playlist*, onde existem ferramentas específicas do sistema para carregar os arquivos de vídeo, áudio e demais elementos necessários para a exibição.

T12 – Exibir Conteúdo

Exibir o conteúdo finalizado e revisado, seguindo a ordem e a programação estabelecidas.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As tarefas constantes nessa norma constituem as atividades mínimas pelas quais o processo deve passar, não havendo óbice a que sejam realizadas outras etapas adicionais, por setores diversos ou não citados, conforme planejamento e necessidades do Órgão.

8. ANEXOS

Não Aplicável.

9. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Geralda de Oliveira Dias Membro - UECI - RTV	Magna Sousmikat Ribeiro Membro - UECI - RTV



Governo do Estado do Espírito Santo
Superintendência Estadual de Comunicação Social do Espírito Santo - SECOM
Rádio e Televisão Espírito Santo – RTV/ES

Leandro Pinto Scapin Membro - UECI - RTV	Elaborado em 15/06/2023
APROVAÇÃO:	
Igor Pontini Mesquita Diretor Presidente - RTV/ES	Aprovado em 22/06/2023

ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAGNA SOUSMIKAT RIBEIRO

MEMBRO (UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO - UECI - MEMBRO (UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO - UECI - RTV)

RTV - RTV - GOVES

assinado em 21/06/2023 16:06:43 -03:00

LEANDRO PINTO SCAPIN

MEMBRO (UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO - UECI - MEMBRO (UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO - UECI - RTV)

RTV - RTV - GOVES

assinado em 22/06/2023 16:31:11 -03:00

GERALDA DE OLIVEIRA DIAS

MEMBRO (UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO - UECI - MEMBRO (UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO - UECI - RTV)

RTV - RTV - GOVES

assinado em 22/06/2023 05:56:24 -03:00

IGOR PONTINI MESQUITA

DIRETOR PRESIDENTE

RTV - RTV - GOVES

assinado em 21/06/2023 16:03:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/06/2023 16:31:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MAGNA SOUSMIKAT RIBEIRO (MEMBRO (UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO - UECI - RTV) - RTV - RTV - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-12QTB>